

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420069/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM, para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 63, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n.º 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 22/06/2023, processo administrativo n.º 420069/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM para a Secretaria Municipal de **Saúde do Município de Maxaranguape/RN**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 45.419.985/0001-22	Telefone: 84991179449	Email:
Endereço: AV RIO CAJUPIRANGA, 0 LETRA C GALPAOC, EMAÚS, Pamamirim/RN, CEP: 59149-206		
Representante: FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA - CPF: 037.XXX.XXX-XX		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (RS)	Unit.	Vlr. Total(R\$)
55	0000446 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI DONADUZZI	Com	5000,00	0,200		1.000,00
57	0003139 - AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	600,00	7,800		4.680,00
58	0000447 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG / 5ML	FRESENIUS	Fr	3000,00	66,190		198.570,00
59	0000448 - AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML	FRESENIUS	Fr	4000,00	18,000		72.000,00
60	0000449 - AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Com	40000,00	0,410		16.400,00
61	0003140 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	PRATI DONADUZZI	Com	30000,00	4,100		123.000,00
62	0000450 - AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	PRATI DONADUZZI	Com	30000,00	7,430		222.900,00
63	0000451 - AZITROMICINA 600 MG - SUSPENSÃO ORAL 15 ML	EMS	Fr	5000,00	8,450		42.250,00
64	0000452 - AZITROMICINA 200 MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL 120 ML	PHARLAB	Fr	3000,00	30,840		92.520,00
68	0000457 - CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	ABL	Fr	4000,00	14,350		57.400,00
69	0000458 - CEFALEXINA 500 MG	ABL	Cap	70000,00	0,580		40.600,00
71	0000500 - CETOCONAZOL 200MG	EMS	Com	10000,00	0,310		3.100,00
72	0000616 - CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	PHARLAB	Bisn	4000,00	2,820		11.280,00
74	0000461 - CIPROFLOXACINO 500 MG	FRESENIUS	Com	24000,00	0,230		5.520,00
75	0000463 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA	BG	1000,00	13,000		13.000,00
76	0000521 - FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	Com	5000,00	0,460		2.300,00
77	0000464 - GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	3000,00	1,900		5.700,00
78	0000465 - GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	3000,00	1,450		4.350,00
84	0000468 - METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	Com	10000,00	0,180		1.800,00
85	0000469 - METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRATI DONADUZZI	Bolsa	3000,00	4,350		13.050,00

86	0000470 - METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	Bis	500,00	8,800	4.400,00
89	0000474 - SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	Com	10000,00	1,350	13.500,00
91	0000475 - SULFADIAZINA 500 MG	NATIVITA	Com	10000,00	5,040	50.400,00
92	0000476 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	NATIVITA	Bis	1000,00	5,040	5.040,00
93	0000477 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	VITAMEDIC	Fr	4000,00	4,350	17.400,00
94	0000478 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	VITAMEDIC	Com	30000,00	0,200	6.000,00
96	0000480 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	Com	50000,00	0,250	12.500,00
98	0000483 - ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	Com	8000,00	0,430	3.440,00
99	0000484 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	Com	5000,00	0,360	1.800,00
109	0000497 - CARVEDILOL 25 MG	EMS	Com	30000,00	0,150	4.500,00
110	0000498 - CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	Com	10000,00	0,080	800,00
116	0000506 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	EMS	Com	50000,00	0,380	19.000,00
117	0000507 - COMPLEXO B	MEDQUIMICA	Com	80000,00	0,060	4.800,00
118	0000508 - DEXAMETASONA 4 MG	FARMACE	Com	40000,00	0,170	6.800,00
119	0000509 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	FARMACE	Com	40000,00	0,090	3.600,00
121	0000511 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	GEOLAB	Com	50000,00	0,070	3.500,00
125	0000517 - ENALAPRIL 5MG	MEDQUIMICA	Com	80000,00	0,090	7.200,00
128	0000522 - FUROSEMIDA 40MG	TEUTO	Com	40000,00	0,050	2.000,00
133	0000528 - IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	Com	40000,00	0,210	8.400,00
137	0000534 - LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	Com	30000,00	0,140	4.200,00
139	0000536 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	Com	200000,00	0,060	12.000,00
146	0000547 - NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	Com	100000,00	0,100	10.000,00
148	0000549 - OMEPRAZOL 40 MG	GEOLAB	Com	150000,00	0,300	45.000,00
149	0000550 - PANTOPRAZOL 40 MG	MEDQUIMICA	Com	60000,00	0,200	12.000,00
151	0000552 - PARACETAMOL 750 MG	GEOLAB	Com	150000,00	0,170	25.500,00
152	0000554 - PREDNISONA 20MG	EMS	Com	50000,00	0,290	14.500,00
153	0000555 - PREDNISONA 5MG	EMS	Com	50000,00	0,120	6.000,00
155	0000559 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	Com	80000,00	0,100	8.000,00
156	0000560 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	Com	80000,00	0,160	12.800,00
160	0000566 - VITAMINA DO COMPLEXO B	MEDQUIMICA	Drg	80000,00	0,080	6.400,00
162	0000568 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML	ZYDUS	F/A	300,00	31,000	9.300,00
163	0000569 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML	NATULAB	Amp	2400,00	2,150	5.160,00
164	0000570 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	ZYDUS	Amp	800,00	4,400	3.520,00
170	0000577 - CIMETIDINA 300 MG/2ML	TEUTO	Amp	1000,00	2,450	2.450,00
171	0000579 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	HIPOLABOR	F/A	3000,00	1,070	3.210,00
172	0000580 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	FARMACE	F/A	4000,00	2,640	10.560,00
173	0000581 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML	CIMED	Amp	4000,00	4,000	16.000,00
174	0003142 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML	CIMED	Amp	4000,00	1,160	4.640,00
176	0000584 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	Amp	10000,00	1,760	17.600,00
179	0000587 - ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML	BLAU	SER	240,00	16,350	3.924,00
183	0000591 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	Amp	6000,00	1,160	6.960,00
184	0000592 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	Amp	7000,00	2,320	16.240,00
188	0000596 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	TEUTO	Amp	2000,00	1,600	3.200,00
189	0000597 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML	CRISTALIA	Amp	500,00	5,500	2.750,00
190	0000598 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	TEUTO	F/A	2400,00	3,900	9.360,00
191	0000599 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ	TEUTO	F/A	2400,00	4,340	10.416,00
194	0000602 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	F/A	2400,00	5,980	14.352,00
199	0000608 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA	Amp	1000,00	3,020	3.020,00
201	0000610 - SUCCINILCOLINA 500 MG	UNIÃO QUIMICA	F/A	250,00	25,000	6.250,00
202	0000611 - TENOXICAM 20 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	MEDQUIMICA	F/A	2500,00	6,840	17.100,00
203	0000612 - TENOXICAM 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	MEDQUIMICA	F/A	2000,00	11,390	22.780,00
204	0000613 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	Amp	500,00	1,770	885,00
205	0000614 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	Amp	6000,00	2,900	17.400,00
209	0000622 - NISTATINA CREME VAGINAL	EMS	Bisn	4000,00	5,750	23.000,00
213	0000626 - ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	MEDLEY	Fr	3000,00	5,340	16.020,00
216	0000629 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	LEGRAND	Fr	4000,00	1,200	4.800,00
217	0000630 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML	PRATI DONADUZZI	Fr	3000,00	1,440	4.320,00
218	0000631 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	NATULAB	Fr	4000,00	5,750	23.000,00
220	0000634 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	IFAL	Fr	400,00	5,000	2.000,00

221	0000635 - COMPLEXO B XAROPE	MEDQUIMICA	Fr	2000,00	3,300	6.600,00
222	0000637 - DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE	Fr	3000,00	2,130	6.390,00
223	0000638 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	GEOLAB	Fr	3000,00	2,140	6.420,00
224	0000639 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	SANTISA	Fr	10000,00	1,370	13.700,00
225	0000640 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	EMS	Fr	2000,00	7,000	14.000,00
226	0000641 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	EMS	Fr	2000,00	5,500	11.000,00
231	0000646 - LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	VITAMEDIC	Fr	2000,00	3,640	7.280,00
233	0000649 - NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML	PRATI DONADUZZI	Fr	500,00	5,500	2.750,00
235	0000651 - PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML	UNIÃO QUIMICA	Fr	4000,00	2,000	8.000,00
236	0000652 - PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML	NATIVITA	Fr	1000,00	3,100	3.100,00
239	0000655 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES	TEUTO	Fr	500,00	12,700	6.350,00
241	0000657 - SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	Fr	4000,00	0,900	3.600,00
242	0000658 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	MEDQUIMICA	Fr	3000,00	4,200	12.600,00
243	0000659 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 10 ML	FARMACE	Amp	5000,00	0,310	1.550,00
244	0000660 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML	FARMACE	Bolsa	500,00	8,760	4.380,00
245	0000661 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML	FARMACE	Amp	500,00	5,620	2.810,00
246	0000662 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 500 ML	FARMACE	Amp	1000,00	5,070	5.070,00
247	0000663 - BICARBONATO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HYPOFARMA	Amp	240,00	1,000	240,00
248	0000664 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HYPOFARMA	Amp	340,00	1,920	652,80
250	0000666 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	Amp	240,00	0,530	127,20
251	0000667 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	SAMTEC	Amp	360,00	0,470	169,20
253	0000669 - CLORETO DE SÓDIO 20 % - 10 ML	SAMTEC	Amp	360,00	0,490	176,40
256	0000673 - GLICOSE HIPERTÔNICA 50 % - 10 ML	ISOFARMA	Amp	3600,00	0,610	2.196,00
263	0000681 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 100 ML	FARMACE	Bolsa	6000,00	4,600	27.600,00
265	0000683 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 500 ML	FARMACE	Bolsa	8000,00	5,570	44.560,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.734.438,60 (Um Milhão e Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN, 31 de Julho de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Parnamirim Hospitalar e Medicamentos LTDA

CNPJ: 5.419.985/0001-22

**FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA**

Socia Administradora

CPF: 037.XXX.XXX-XX

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:**AF2D3ACD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2023. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>